

ACTA N.º XXIII / 2008

-----Aos vinte e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Monchique, no edifício dos *Paços do Município* e salão nobre, realizou-se a reunião ordinária da *Câmara Municipal*, sob a presidência do senhor presidente da Câmara, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TUTA, com a presença dos senhores Vereadores:-----

-----▪ ANTÓNIO MANUEL MOREIRA DA SILVA MIRA;-----

-----▪ RUI PATRÍCIO DOS RAMOS ANDREZ;-----

-----▪ JOSÉ ARMANDO VICENTE RAMOS LOPES.-----

-----Não compareceu o membro:-----

-----▪ CARLOS HENRIQUE CORREIA ALVES, por motivo de ordem profissional, conforme mensagem que enviada ao senhor vice-presidente e transmitida ao órgão. A falta foi considerada justificada.-----

-----Para cumprimento do disposto na alínea p), do n.º 1, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18-Set, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-Jan, foi estabelecida a ORDEM DO DIA pelo senhor presidente da Câmara, conforme Edital n.º EM-E.026/2008, de 16-Out, [Anexo 1], com a seguinte:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**PONTO I: Período Antes da Ordem do Dia:**-----

-----1.1. Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----1.2. Expediente Geral.-----

-----1.3. Intervenções dos membros.-----

-----**PONTO II: Período da Ordem do Dia:**-----

-----2.1. Apreciação e deliberação sobre obras particulares e licenciamentos:-----

-----2.1.1. Pedidos de Informação Prévia:-----

-----2.1.1.1. Proc.6/2008 – Alteração e ampliação da casa até 300 m² – Maria Helena Soares da Silva Andrade, Santa Brígida, Monchique;-----

-----2.1.2. Projectos de Especialidades:-----

-----2.1.2.1. Proc. 06/2006 – Alterações em moradia unifamiliar – Martin Edward Tew, Vale de Água de Cima, Marmeleite;-----

-----2.1.2.2. Proc. 30/2007 – Legalização do edifício existente para armazém, a comércio por grosso de alimentos para animais e a comércio a retalho de outros produtos – *Coopachique - Cooperativa Agrícola de Monchique, CRL*, Largo Pé da Cruz, Monchique;-

-----2.1.2.3. Proc. 42/2007 – Alteração e ampliação de moradia unifamiliar – José Eduardo Martins Pascoal Inácio, Rua de Santo António, 23, Marmelete;-----

-----2.1.2.4. Proc. 03/2008 – Legalização de alterações e ampliações introduzidas em habitação existente – Peter Kenneth Cross, Alto de Cima, Alferce;-----

-----2.1.2.5. Proc. 14/2008 – Alteração e remodelação de moradia – Maria Margarida Águas Ginjeira, Barranco do Banho, Monchique;-----

-----2.2. Apreciação e deliberação sobre Obras Públicas e Fornecimentos:-----

-----2.2.1. Empreitada de Construção do Centro Escolar de S. Pedro (Monchique) – *ASC - Engenharia e Construção, SA* – Trabalhos a mais;-----

-----2.2.2. Empreitada de beneficiação e valorização do Largo D. Afonso Henriques/Rua Eng.º Duarte Pacheco/Estrada Velha, Monchique – *Teodoro Gomes Alho, SA* – Trabalhos a mais;-----

-----2.3. Apreciação e deliberação sobre Propostas dos Membros:-----

-----2.3.1. Proposta de fixação das taxas do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) para o ano 2008 [XXIII.01/2008, de 10-Out] – Proposta do presidente, Carlos Tuta (PS);-

-----2.3.2. Atribuição de subsídio ao *Clube BTT de Monchique* para apoio ao desenvolvimento das suas actividades para o ano 2008, incluindo o “*Raid BTT Serra de Monchique 2008*” [XXIII.02/2008, de 13-Out] – Proposta do presidente, Carlos Tuta (PS); -----

-----2.3.3. Fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano 2008 [XXII.03/2008, de 14-Out] – Proposta dos vereadores Rui Andrez (PPD/PSD) e José Armando Lopes (PPD/PSD);-----

-----2.3.4. Redução de 5% no IRS para os sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município de Monchique [XXII.04/ 2008, de 14-Out] – Proposta dos vereadores Rui Andrez (PPD/PSD) e José Armando Lopes (PPD/PSD).-----

-----**PONTO 3: Período de Intervenção do Público.**-----

-----A reunião foi secretariada por VICTOR MANUEL DOS SANTOS CORREIA, *chefe do*

gabinete de apoio pessoal do senhor presidente da Câmara e por este designado para acompanhar e secretariar os trabalhos da reunião e redigir a presente acta.-----

-----E sendo 10:50 horas, o senhor presidente da Câmara, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião.-----

-----PONTO I – **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----Ponto 1.1 – **Resumo Diário da Tesouraria:**-----

-----O *Executivo* tomou conhecimento das disponibilidades do *Município*, através do *Resumo Diário de Tesouraria* n.º 202/2008, de 20-Out, que evidenciava os saldos de: € 753.357,83, em Operações Orçamentais e € 425.339,61, em Operações Não Orçamentais. O documento constitui anexo à acta [[Anexo 2](#)] e dele foi distribuída cópia aos membros.---

-----Ponto 1.3 – **Expediente Geral:**-----

-----**Ponto 1.3.1 – Apresentação da ARH Algarve, IP** – registo n.º 7.680/08, de 09-Out: Foi presente o ofício n.º 2/2008/circular, de 07-Out, da *Administração da Região Hidrográfica do Algarve, IP (ARH Algarve)*, a apresentar a instituição que entrou em funcionamento no dia 01-Out [[Anexo 3](#)]. A *Câmara Municipal* tomou conhecimento.-----

-----**Ponto 1.3.2 – Contratos Locais de Segurança** – registo n.º 7.723/08, de 10-Out: Foi presente o ofício ref.ª GAB-Of. n.º 1826/08, 040.05.03, de 07-Out-2008, do *Governo Civil do Distrito de Faro*, a convocar o senhor presidente para reunião a realizar no *Governo Civil*, no dia 20-Out, pelas 11:30 horas, com a presença do *Dr. Pedro Barreto*, do *Ministério da Administração Interna*, a fim de esclarecer dúvidas sobre a elaboração dos contratos locais de segurança [[Anexo 4](#)]. A *Câmara Municipal* tomou conhecimento.-----

-----**Ponto 1.3.3 – Propostas** – registo n.º 7.826/08, de 15-Out: Foi presente um *mail* de 14-Out, do senhor vereador Rui Andrez, a enviar duas propostas para discussão e votação na reunião do *Executivo* [[Anexo 5](#)]. A *Câmara Municipal* tomou conhecimento.---

-----**Ponto 1.3.4 – Comunidade Intermunicipal do Algarve** – registo n.º 7.789/08, de 15-Out: Foi presente o ofício ref.ª Sai-AMAL/2008/903, de 14-Out, a enviar proposta de Estatutos da *Comunidade Intermunicipal do Algarve*, para cumprimento da Lei n.º 45/2008, de 27-Ago [[Anexo 6](#)]. A *Câmara Municipal* tomou conhecimento.-----

-----**Ponto 1.3.5 – Conselho Geral Transitório** – registo n.º 7.838/08, de 15-Out: Foi presente o ofício ref.ª 742, Proc.º 1.2.2, de 14-Out, do *Agrupamento de Escolas do Conselho de Monchique*, a convocar o senhor presidente para reunião do *Conselho Geral Transitório*, a realizar no dia 23-Out, na *Escola EB 2,3*, pelas 17:45 horas, com vista à tomada de posse dos membros do órgão, à designação dos representantes da comunidade local e outros assuntos [Anexo 7]. A *Câmara Municipal* tomou conhecimento.-----

-----**Ponto 1.3.6 – Programa Nacional de Prevenção Estrutural 2009-2010** – registo n.º 7.840/08, de 15-Out: Foi presente convite, de sua excelência o *Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas*, ao edil para a sessão de apresentação do *Programa Nacional de Prevenção Estrutural 2009-2010*, a decorrer no dia 22-Out, pelas 17:00 horas, na *Galeria da Cidade* do “*Centro Welcome Lisboa*”, Rua do Arsenal, n.º 15, em Lisboa [Anexo 8]. A *Câmara Municipal* tomou conhecimento.-----

-----**Ponto 1.4 – Intervenção dos membros do órgão:**-----

-----O edil introduziu o ponto, inquirindo se os membros tinham informações a prestar ou solicitar ao *Executivo*, tendo-se registado a inscrição dos senhores José Armando Lopes e Rui Andrez, cujas questões colocadas ou informações prestadas, se retrata sucintamente:

-----**1.4.1. Intervenção do senhor vereador José Armando Lopes:**-----

-----O senhor vereador dirigiu-se ao *Executivo* sobre o seguinte:-----

-----▪ *EN 266 - Monchique/Portimão* – congratulou-se pelo início dos trabalhos na estrada, depois de ter estado alguns meses com as deficiências identificadas, e, as obras terem tido início em Outubro, conforme a *Câmara Municipal* fora informada, e estarem a decorrer com normalidade;-----

-----▪ *PIDDAC 2009* – protestou pelo Governo não ter consignado qualquer verba em *PIDDAC* para Monchique, um concelho de interior, periférico e despovoado. Considerou tratar-te de uma discriminação e lamentou que Monchique tivesse sido ignorado.-----

-----**1.4.2. Intervenção do senhor vereador Rui Andrez:**-----

-----O senhor vereador dirigiu-se ao *Executivo* sobre o seguinte:-----

-----▪ *Reconciliações bancárias* – reiterou o pedido formulado anteriormente, ao que o senhor Vice-Presidente disse que já tinha no seu gabinete a documentação para entregar e que o faria no final da reunião.-----

-----▪ *EN 266 - Monchique/Portimão* – perguntou se a intervenção em curso, para além da correcção das patologias ao nível do pavimento, também previa a correcção dos outros aspectos apresentados às entidades competentes, nomeadamente as gares de autocarros.--

-----▪ *Funcionamento da Câmara* – reportando-se à intervenção do senhor presidente na última sessão da *Assembleia Municipal*, em que se queixara do boicote à governação, perguntou em que forma e em que medida a vereação do *PPD/PSD* exercia aquela posição contra o funcionamento do *Executivo Permanente* e do *Município*.-----

-----Respondeu o senhor presidente que o *PIDDAC* se reportava a obras ou acções da *Administração Central*, pelo que não as havendo em curso, nem a necessidade de promover outras – como tinha sido o caso da estrada Monchique/Portimão, Escola, Tribunal, em anos anteriores –, para 2009 não tinha sido considerada qualquer verba. Realçou que, não obstante, estava prevista uma verba global para toda a região para despesas diversas que dependeriam, naturalmente, de contratos de execução a celebrar com o *Município*. No que concerne aos trabalhos em curso na *EN 266*, informou que consistiam na empreitada de reparação das patologias decorrentes da obra de beneficiação da acessibilidade. Quanto aos outros aspectos já identificados e comunicados – reperfilamentos, gares, entre outros – estavam previstos no concurso público internacional de requalificação da *EN 125* e futuro acesso a Portimão, tal como tinha sido escrito pelo Governo. Relativamente ao que proferira na *Assembleia Municipal*, disse não se recordar, de qualquer forma tratar-se-ia de uma «afirmação do presidente».-----

-----Interveio o senhor vereador José Armando Lopes dizendo que ficara desapontado e desgostoso com o que o senhor presidente tinha dito na *Assembleia Municipal*, pois não aceitava o rótulo de estar a fazer boicote. Acrescentou que o edil não podia dizer que só contava consigo próprio e com o seu vice-presidente, pois a restante vereação estava ali presente e os membros eleitos pelo *PPD/PSD* estavam naquele momento a garantir a existência de quórum. Terminando disse que estavam ali de boa fé e se o edil mantivesse aquela postura, também eles teriam que tomar as posições adequadas.-----

-----Devolveu o edil que quando falara em boicote se estaria a referir a uma situação em concreto, todavia, não prescindia dos poderes e competências conferidos ao seu cargo.---

-----Insistiu o senhor vereador Rui Andrez que o senhor presidente tinha dito que só

contava com o vice-presidente. Perguntou se o edil não precisava dos outros membros da vereação e se não estavam ali a fazer nada então que o dissesse.-----

-----Esclareceu o senhor presidente que estaria a ser descontextualizada a sua afirmação pelo que se deveria aguardar pela acta da sessão da *Assembleia Municipal*, bem assim, lembrou, o senhor vice-presidente era o membro da sua confiança política.-----

-----**PONTO II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**Alteração à Ordem de Trabalhos:** [Proposta n.º 016/2008, de 21-Out]: O Edil, tendo em conta a informação ref.ª P33/98 RC 149, de 14-Out-2008, da *Divisão de Urbanismo e Ambiente*, assim como a informação ref.ª I req. Div SO AS, de 15-Out-2008, da *Secção de Planeamento, Ordenamento e Gestão Urbanística*, relativa ao requerimento com o registo n.º 7402/2008, de 30-Set; propôs a introdução de três pontos na ordem de trabalhos, a saber: «2.1.2.6. *Proc. 33/98 – Legalização de alterações em armazém – Joaquim José Rosa, Rua das Flores, Casais, Monchique*», «2.1.2.7. *Proc.º 32/2008 – Legalização de alterações e ampliação introduzidas na moradia – Manuel Luís, Foz da Maceira, freguesia de Monchique*» e «2.3.5. *Emissão de parecer favorável à proposta de escala de turnos das farmácias estabelecidas em Monchique para o ano de 2009 [XXIII.05/2008, de 21-Out] – Proposta do Presidente, Carlos Tuta (PS)*». Mais propôs a alteração do ordenamento dos pontos 2.3.1 a 2.3.4, mantendo-se o 2.3.1 na sua posição inicial, e, passando o 2.3.2 a 2.3.4, o 2.3.3 a 2.3.2 e o 2.3.4 a 2.3.3.-----

-----Não havendo quaisquer intervenções, o senhor presidente colocou a proposta a votação, tendo a mesma sido APROVADA, por unanimidade.-----

-----**Ponto 2.1 – Apreciação e deliberação sobre obras particulares:**-----

-----O senhor presidente introduziu o ponto e para o esclarecimento das eventuais dúvidas suscitadas pelos membros do órgão sobre os assuntos agendados, pediu a presença da *chefe da divisão de urbanismo e ambiente, Arq. Rosalina Cristina*.-----

-----Pelas 11:15 horas, a dirigente compareceu na reunião.-----

-----**Ponto 2.1.1 – PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA:**-----

-----Pelas 11:16 horas, o senhor presidente ausentou-se da reunião por motivo de um telefonema, tendo o senhor vice-presidente assumido a condução dos trabalhos.-----

-----**Ponto 2.1.1.1 – Proc.6/2008 – Alteração e ampliação da casa até 300 m² – Maria Helena Soares da Silva Andrade, Santa Brígida, Monchique:**-----

-----O proponente, titular do pelouro das Obras Particulares, através de proposta distribuída aos membros e apensa à acta [Anexo 9], considerando que: 1) através da informação n.º 72, de 11-Jul, o *Chefe de Divisão de Rede Viária e Trânsito* apresenta normas a observar na intervenção objecto do pedido da requerente; 2) através da informação n.º 55, de 07-Out, o *Arq. Luís Matos* propõe o deferimento condicionado da pretensão da requerente; 3) a *Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente* emite apreciação concordante com o técnico; 4) o pedido foi remetido para deliberação; propôs que, nos termos da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18-Set, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-Jan, fosse deferida condicionalmente a pretensão do requerente de acordo com a informação.-----

-----Interveio o senhor vereador Rui Andrez questionando a que condicionamentos legais se referia a chefe de divisão na sua apreciação sobre a informação técnica, ao que aquela dirigente respondeu que era a consulta às entidades.-----

-----Não havendo mais intervenções, o senhor vice-presidente colocou a proposta a votação, tendo a mesma sido APROVADA, por unanimidade.-----

-----**Ponto 2.1.2 – PROJECTOS DE ESPECIALIDADES:**-----

-----**Ponto 2.1.2.1 – Proc. 06/2006 – Alterações em moradia unifamiliar – Martin Edward Tew, Vale de Água de Cima, Marmelete:**-----

-----O proponente, titular do pelouro das Obras Particulares, através de proposta distribuída aos membros e apensa à acta [Anexo 10], considerando que: 1) *Chefe de Divisão de Serviços Urbanos*, através da informação n.º 161, de 14-Out-2008, emitiu parecer sobre a distribuição e a drenagem de águas e resíduos relativamente ao projecto; 2) através de informação técnica n.º RC 148, de 14-Out-2008, a *Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente* analisou o processo e afirmou que o projecto estava em condições de ser objecto de decisão final; 3) os projectos foram agendados para deliberação; propôs que, nos termos da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18-Set, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-Jan, fosse deferida a pretensão do requerente, de acordo com os pareceres técnicos.---

-----Não havendo intervenções, o senhor vice-presidente colocou a proposta a votação, tendo a mesma sido APROVADA, por unanimidade.-----

-----**Ponto 2.1.2.2** – Proc. 30/2007 – Legalização do edifício existente para armazém, a comércio por grosso de alimentos para animais e a comércio a retalho de outros produtos – COOPACHIQUE - Cooperativa Agrícola de Monchique, CRL, Largo do Pé da Cruz, Monchique:-----

-----O proponente, titular do pelouro das Obras Particulares, através de proposta distribuída aos membros e apensa à acta [Anexo 11], considerando que: 1) a *Chefe de Divisão de Serviços Urbanos*, através da informação n.º 160, de 14-Out-2008, emitiu parecer sobre a distribuição e a drenagem de águas e resíduos relativamente ao projecto; 2) através de informação técnica n.º RC 147, de 14-Out-2008, a *Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente* analisou o processo e afirmou que o projecto estava em condições de ser objecto de decisão final; 3) projectos foram agendados para deliberação; propôs que, nos termos da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18-Set, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-Jan, fosse deferida a pretensão do requerente, de acordo com os pareceres técnicos.-----

-----Não havendo intervenções, o senhor vice-presidente colocou a proposta a votação, tendo a mesma sido APROVADA, por unanimidade.-----

-----**Ponto 2.1.2.3** – Proc. 42/2007 – Alteração e ampliação de moradia unifamiliar – José Eduardo Martins Pascoal Inácio, Rua de Santo António, 23, Marmeleite:-----

-----O proponente, titular do pelouro das Obras Particulares, através de proposta distribuída aos membros e apensa à acta [Anexo 12], considerando: 1) a *Chefe de Divisão de Serviços Urbanos*, através da informação n.º 142, de 12-Set-2008, emitiu parecer sobre a distribuição e a drenagem de águas e resíduos relativamente ao projecto; 2) através de informação técnica n.º RC 144, de 08-Out-2008, a *Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente* analisa o processo afirma que o projecto está em condições de ser objecto de decisão final; 3) os projectos foram agendados para deliberação; propôs que, nos termos da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18-Set, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-Jan, fosse deferida a pretensão do requerente, de acordo com os pareceres técnicos.-----

-----O senhor vereador Rui Andrez pediu esclarecimento sobre a fixação das condições de execução da obra a que aludia a informação técnica, ao que senhora *Arq. Rosalina Cristina* disse que aquele acto decorria do deferimento dos projectos.-----

-----Não havendo mais intervenções, o senhor vice-presidente colocou a proposta a votação, tendo a mesma sido APROVADA, por unanimidade.-----

-----**Ponto 2.1.2.4 – Proc. 03/2008 – Legalização de alterações e ampliações introduzidas em habitação existente – Peter Kenneth Cross, Alto de Cima, Alferce:**-----

-----O proponente, titular do pelouro das Obras Particulares, através de proposta distribuída aos membros e apensa à acta [Anexo 13], considerando que: 1) a *Chefe de Divisão de Serviços Urbanos*, através da informação n.º 163, de 14-Out, emitiu parecer sobre a distribuição e a drenagem de águas e resíduos relativamente ao projecto; 2) através de informação técnica n.º RC 150, de 14-Out, a *Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente* analisou o processo e afirmou que o projecto estava em condições de ser objecto de decisão final; 3) os projectos foram agendados para deliberação; propôs que, nos termos da alínea *a*), do n.º 5, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18-Set, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-Jan, fosse deferida a pretensão do requerente, de acordo com os pareceres técnicos.-----

-----Não havendo quaisquer intervenções, o senhor presidente colocou a proposta a votação, tendo a mesma sido APROVADA, por unanimidade.-----

-----**Ponto 2.1.2.5 – Proc. 14/2008 – Alteração e remodelação de moradia – Maria Margarida Águas Ginjeira, Barranco do Banho, Monchique:**-----

-----O proponente, titular do pelouro das Obras Particulares, através de proposta distribuída aos membros e apensa à acta [Anexo 14], considerando que: 1) a *chefe de Divisão de Serviços Urbanos*, através da informação n.º 164, de 14-Out, emitiu parecer sobre a distribuição e a drenagem de águas e resíduos relativamente ao projecto; 2) através de informação técnica n.º RC 151, de 14-Out, a *Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente* analisa o processo afirma que o projecto está em condições de ser objecto de decisão final; 3) os projectos foram agendados para deliberação; propôs que, nos termos da alínea *a*), do n.º 5, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18-Set, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-Jan, fosse deferida a pretensão do

requerente, de acordo com os pareceres técnicos.-----

-----Pelas 11:38 horas, o senhor presidente retomou à reunião e, conseqüentemente, a assumir a condução dos trabalhos.-----

-----Não havendo intervenções, o senhor presidente colocou a proposta a votação, tendo a mesma sido APROVADA, por unanimidade.-----

-----**Ponto 2.1.2.6 – Proc. 33/98 – Legalização de alterações em armazém – Joaquim José Rosa, Rua das Flores, Casais, Monchique:**-----

-----O proponente, titular do pelouro das Obras Particulares, através de proposta distribuída aos membros e apensa à acta [Anexo 15], considerando que: 1) a *Chefe de Divisão de Serviços Urbanos*, através da informação n.º 165, de 14-Out, emitiu parecer sobre a distribuição e a drenagem de águas e resíduos relativamente ao projecto; 2) através de informação técnica n.º RC 149, de 14-Out, a *Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente* analisou o processo e afirmou que o projecto estava em condições de ser objecto de decisão final; 3) os projectos foram agendados para deliberação; propôs que, nos termos da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18-Set, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-Jan, fosse deferida a pretensão do requerente, de acordo com os pareceres técnicos.-----

-----Não havendo intervenções, o senhor presidente colocou a proposta a votação, tendo a mesma sido APROVADA, por unanimidade.-----

-----**Ponto 2.1.2.7 – Proc. 32/2008 – Legalização de alterações e ampliação introduzidas na moradia – Manuel Luís, Foz da Maceira, Monchique:**-----

-----O proponente, como titular do pelouro de Obras Particulares, através de proposta distribuída aos membros e apensa à acta [Anexo 16], considerando que: 1) a *Chefe de Divisão de Serviços Urbanos*, através da informação n.º 162, de 14-Out, emitiu parecer sobre a distribuição e a drenagem de águas e resíduos relativamente ao projecto; 2) através de informação n.º I req. Div SO AS, de 15-Out, o *Gestor do Procedimento* afirma que o processo está em condições de ser objecto de decisão final; 3) os projectos foram agendados para deliberação; propôs que, nos termos da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18-Set, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-Jan, fosse deferida a pretensão do requerente, de acordo

com os pareceres técnicos.....

-----Não havendo intervenções, o senhor presidente colocou a proposta a votação, tendo a mesma sido APROVADA, por unanimidade.....

-----**Ponto 2.2 – Apreciação e Deliberação sobre Obras Públicas e Fornecimentos:-**

-----O senhor Presidente introduziu o ponto:.....

-----**Ponto 2.2.1 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE S. PEDRO (MONCHIQUE) – ASC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA – TRABALHOS A MAIS:**.....

-----O proponente, através de proposta distribuída aos membros e apensa à acta [Anexo 17], e considerando: 1) a informação ref.ª P E03b RC 142, de 07-Out-2008, da *chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente*, proponente à aprovação de trabalhos a mais na empreitada em apreço, cujo empreiteiro é a *ASC Engenharia e Construção, SA*, no valor de € 71.757,31 + IVA, correspondendo a € 71.477,31 contratuais e a € 280,00 de trabalhos extracontratuais; 2) que os trabalhos a mais aprovados e ora propostos equivalem a 14,9% do valor do contrato; 3) o agendamento da mesma para apreciação; propôs que, para efeitos do disposto nos artigos 26.º e 27.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02-Mar, fosse aprovada a proposta de trabalhos a mais da “Empreitada do Construção do Centro Escolar de Monchique”, no valor de € 71.757,31 + IVA, adjudicada à empresa *ASC Engenharia e Construção, SA*.-----

-----Usou da palavra o senhor vereador Rui Andrez perguntando se os trabalhos a menos referidos na informação já estavam compensados, tendo a chefe de divisão respondido que o tinham sido na globalidade da empreitada. Sublinhou o senhor presidente que os trabalhos a menos não eram transferidos para outros itens porque não eram facturados.---

-----Retomou o senhor vereador questionando se ainda havia mais trabalhos para aprovar, ao que a chefe de divisão respondeu negativamente, tendo o senhor presidente lembrado que o que faltava era a conta final que seria realizada no final da empreitada.---

-----Interveio o senhor vereador José Armando Lopes proferindo que os trabalhos se reportavam a uma fase da obra já com um ano. Perguntou qual o motivo de um atraso tão grande para ser objecto de aprovação, quando, aliás, a obra já tinha sido entregue. Justificou a senhora chefe de divisão que o empreiteiro tinha solicitado que a obra fosse

toda media pois entendia que havia diferença entre o projectado e o realizado e não concordava com as medições feitas pela fiscalização. Disse que havendo a necessidade de obter concordância da empresa, o processo delongara-se. Referiu que só no ano 2008 é que a obra começara a ser medida, sendo que era necessária a presença de subempreiteiros.-----

-----Retomou o senhor vereador Rui Andrez lembrando que já tinham sido aprovados outros trabalhos a mais para aprovação e que estes apareciam quando já se estavam realizados, sem que tivesse havido uma prévia informação dos membros do órgão.-----

-----Corrigiu o senhor presidente que se estava perante o fecho da obra e que era natural surgir trabalhos a mais, os quais resultavam de uma proposta do empreiteiro devidamente validada pela fiscalização.-----

-----Não havendo mais intervenções, o edil colocou a proposta a votação, tendo a mesma sido APROVADA, por maioria qualificada, decorrente de dois votos favoráveis [Carlos Tuta (PS) e António Mira (PS)] e de dois votos contra [Rui Andrez (PPD/PSD) e José Armando Lopes (PPD/PSD)], tendo sido invocado o voto de qualidade atribuído ao edil senhor presidente.-----

-----**Ponto 2.2.2 – EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO LARGO D. AFONSO HENRIQUES / RUA ENG.º DUARTE PACHECO / ESTRADA VELHA, MONCHIQUE – TEODORO GOMES ALHO, SA – TRABALHOS A MAIS:**-----

-----O proponente, através de proposta distribuída aos membros e apensa à acta [Anexo 18], e considerando: 1) a informação ref.ª IJF 43, de 08-Out-2008, do *Arq.* José Furtado, fiscal da empreitada em apreço, proponente à aprovação de trabalhos a mais na empreitada em apreço, cujo empreiteiro é a *Teodoro Gomes Alho, SA*, no montante de € 13.721,36 + IVA, correspondendo a € 6.441,15 contratuais e a € 7.280,00 extracontratuais; 2) a apreciação da *Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente* concordante com a proposta do técnico; 3) os trabalhos a mais aprovados e ora propostos equivalem a 14,12% do valor do contrato; 4) o agendamento da proposta para apreciação; propôs que, para efeitos do disposto nos artigos 26.º e 27.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02-Mar, fosse aprovada a proposta de trabalhos a mais da Empreitada de beneficiação e valorização do Largo D. Afonso Henriques/Rua Eng.º Duarte Pacheco/Estrada Velha, Monchique, no valor de € 13.721,36 + IVA, adjudicada à empresa *Teodoro Gomes Alho, SA*.-----

-----O senhor vereador Rui Andrez lembrando que no início do ano foram aprovados trabalhos a mais, questionou se aqueles que eram objecto da proposta ainda não estavam executados, tendo a chefe de divisão dito que houve muitos que tiveram que ser medidos de novo, razão pela qual não tinham incluído a proposta inicial.-----

-----O senhor vereador salientando que tinha havido uma série de trabalhos que foram feitos, desmanchados e corrigidos perguntou se estava ali algum desses, ao que o senhor presidente respondeu que quando os erros eram do empreiteiro os custos eram assumidos por aquele. Sublinhou a chefe de divisão que na proposta estava parte de trabalhos decorrentes de correcções não imputáveis ao empreiteiro.-----

-----Não havendo mais intervenções, o edil colocou a proposta a votação, tendo a mesma sido APROVADA, por maioria qualificada, com dois votos favoráveis [Carlos Tuta (PS) e António Mira (PS)] e de dois votos contra [Rui Andrez (PPD/PSD) e José Armando Lopes (PPD/PSD)], tendo sido invocado o voto de qualidade atribuído ao senhor presidente.---

-----Pelas 11:45 horas, foi dispensada a presença da dirigente.-----

-----**Ponto 2.3 – Apreciação e Deliberação de Propostas dos Membros:**-----

-----O senhor Presidente introduziu o ponto:-----

-----**Ponto 2.3.1 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMI (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS) PARA O ANO 2008** [XXIII.01/2008, de 10-Out] –

Proposta do Presidente, Carlos Tuta (PS):-----

-----O proponente, através de proposta distribuída aos membros e apensa à acta [Anexo 19], e considerando que: 1) o n.º 1, do artigo 112.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12-Nov, que aprovou o *Código do Imposto Municipal sobre os Imóveis* (CIMI), estabeleceu as seguintes taxas: a) Prédios rústicos, 0,8%; b) Prédios urbanos, 0,4% a 0,8%; c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI, 0,2% a 0,5%; 2) nos termos do artigo 112.º, n.º 4, daquele diploma, compete aos «*Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal fixar a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1*» do mesmo artigo; 3) o n.º 8, daqueles artigo e diploma, também refere que as deliberações da *Assembleia Municipal* deverão ser comunicadas à *Direcção Geral dos Impostos* para vigorarem no ano seguinte até 30 de Novembro; 4) nos termos da alínea a), número 6, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de

18-Set, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-Jan, compete à *Câmara Municipal* apresentar à *Assembleia Municipal* proposta para a fixação das taxas; Considerando ainda: 5) as taxas fixadas no ano anterior, a saber: a) prédios urbanos, 0,6%; b) prédios urbanos com avaliação nos termos do CIMI, 0,3%; propôs que fosse aprovado propor à *Digm.^a Assembleia Municipal* no âmbito da competência conferida pelo disposto na alínea f), do número 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18-Set, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-Jan, se digne aprovar a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2008, pagável em 2009, nos seguintes valores: Prédios urbanos, 0,6%; Prédios urbanos com avaliação nos termos do CIMI, 0,3%. Mais propôs que a acta fosse aprovada em minuta no respeitante à deliberação em causa.-----

-----Usou da palavra o senhor vereador Rui Andrez dizendo que já tinha havido uma evolução positiva relativamente ao ano anterior, ao contrário do que era a tradição socialista de propor as taxas máximas. Alertou para o facto do valor patrimonial dos imóveis, de acordo com as regras do IMI, o valor da construção por metro quadrado ser igual em toda a parte, os critérios serem iguais, pelo que os munícipes acabavam por suportar uma carga acrescida. Inquiriu se existiam dados concretos da perda de receita. Considerou que mesmo que existisse, era um investimento que estava a ser feito.-----

-----Saliou o senhor presidente que tinha havido um decréscimo considerável nas verbas recebidas, comparativamente com o ano anterior. Aditou que Monchique não tinha acompanhado o resto do país, como era o caso de Loulé, Albufeira e Lagoa. Sublinhou que o que se previra não ocorreu. Quanto à carga acrescida suportada pelos munícipes, lembrou que se estava perante muitos casos de segundas habitações. Aditou que o IRS preconizava vantagens para as famílias em matéria de imóveis e empréstimos. Quanto a investimentos lembrou que tinha sido efectuado um – o Centro Escolar – no montante de 2,3 milhões de euros, do que só se tinha recebido 700 mil euros e aquilo a que o senhor vereador aludia não era um investimento.-----

-----Terminando, o senhor vereador Rui Andrez agradeceu que o senhor presidente tomasse como sua a proposta que os membros do PPD/PSD tinham apresentado no ano anterior. Acrescentou que não se podia comparar a receita cobrada em 2007 com a de

2008, pois no primeiro ano os valores cobrados deveram-se à maior eficiência fiscal. Alertou que bastava haver uma transmissão para o valor do imóvel aumentar, e ainda que se tratasse de segundas habitações o capital ficava com os contribuintes, mas pagar menos incentivava a virem mais vezes a Monchique. Disse não perceber qual a razão que impedia de aprovar a taxa mínima e que se o Executivo Permanente lhe custasse aprovar uma proposta do PPD/PSD, então poderia fundir-se as duas propostas.-----

-----Corrigiu o senhor presidente que o valor maior cobrado em 2007 não tinha que ver com a eficiência fiscal. Disse que não estava a considerar esse aspecto.-----

-----Não havendo mais intervenções, o edil colocou a proposta a votação, tendo a mesma sido APROVADA, por maioria qualificada, com dois votos favoráveis [Carlos Tuta (PS) e António Mira (PS)] e de dois votos contra [Rui Andrez (PPD/PSD) e José Armando Lopes (PPD/PSD)], invocado o voto de qualidade atribuído ao senhor presidente.-----

-----**Ponto 2.3.2 – FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA O ANO 2008 [XXII.03/2008, de 14-Out] – Proposta dos Vereadores Rui Andrez (PPD/PSD) e José Armando Lopes (PPD/PSD):-----**

-----Os proponentes, através de proposta distribuída aos membros e apensa à acta [Anexo 20], e considerando que: 1. O artigo 112.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12-Nov – que aprovou o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) – estabeleceu as seguintes taxas: a) Prédios rústicos, 0,8%; b) Prédios urbanos, 0,4% a 0,8%; c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI, 0,2% a 0,5%; 2. Nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, “*os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar cm cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1*”, do referido artigo; 3. O n.º 8 do artigo 112.º do mesmo diploma legal refere, ainda, que as deliberações da Assembleia Municipal devem ser comunicadas à *Direcção-Geral dos Impostos* para vigorarem no ano seguinte até 30 de Novembro; 4. Nos termos da almea a), n.º 6, do artigo 64.º da Lei n.º. 169/99, de 18-Set, alterada e republicada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11-Jan, compete à *Câmara Municipal de Monchique* apresentar à *Assembleia Municipal* proposta para fixação das taxas; Acresce, ainda, que: 5. É público e notório que a carga fiscal tem, pela conjugação de diversos factores, aumentado ano após ano para a generalidade dos contribuintes, apesar do período de crise e “*desaceleração*”

do crescimento económico que estamos a atravessar; 6. Também os munícipes de Monchique têm sentido enormes dificuldades, na sequência da actual situação económico-financeira, no seu caso agravadas pela interioridade e atraso relativo do Concelho de Monchique face a outros com mais e melhores oportunidade de emprego e bem-estar económico e social; 7. A redução das taxas do IMI aprovadas pelo executivo relativamente ao exercício de 2007 foi um sinal no caminho certo que contribuiu para incentivar a aquisição e a recuperação de imóveis em Monchique; 8. Face à crescente actualização dos valores patrimoniais tributários, quer resultante de transmissões onerosas de imóveis, quer resultante de transmissão por herança ou doação, consideramos existirem condições para a aplicação da taxa mínima previstas no IMI, aos prédios avaliados nos termos do CIMI, sem comprometer significativamente a receita fiscal do *Município*; 9. Ainda que possa existir uma quebra na receita fiscal do *Município*, importa destacar que a mesma continuará “*nos bolsos*” dos Monchiquenses e que deverá ser encarada como um investimento necessário não só para a competitividade fiscal e desenvolvimento do Concelho, mas também para atenuar as dificuldades económicas e financeiras que os Monchiquenses atravessam; 10. No âmbito da “*política fiscal municipal*”, urge, pois, conceder um incentivo para potenciar o investimento efectivo no concelho de Monchique, nomeadamente no que respeita à aquisição e recuperação de imóveis, e, sobretudo, utilizar este instrumento ao dispor da autarquia como um instrumento de política económica e social para, na actual conjuntura, atenuar as dificuldades sentidas pela generalidade dos monchiquenses; face ao exposto, propuseram que a *Câmara Municipal de Monchique* deliberasse: 1. Propor à Digm.^a *Assembleia Municipal* no âmbito da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18-Set, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-4/2002, de 11-Jan, se dignasse aprovar a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2008, pagável em 2009, nos seguintes valores: Prédios urbanos, 0,6%; Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI, 0,2%; 2. Aprovar a deliberação que recaísse sobre a proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4 do artigo 92.º do referido diploma legal.-----
-----A presente proposta foi discutida em simultâneo com a que se refere o ponto

anterior (2.3.1), em virtude de ambas se referirem ao mesmo objecto.-----
 -----Não havendo mais intervenções, o senhor presidente colocou a proposta a votação, tendo a mesma sido REPROVADA, por maioria qualificada, decorrente de dois votos contra [Carlos Tuta (PS) e António Mira (PS)] e de dois votos favoráveis [Rui Andrez (PPD/PSD) e José Armando Lopes (PPD/PSD)], tendo sido invocado o voto de qualidade atribuído ao senhor presidente.-----

-----**Ponto 2.3.3 – REDUÇÃO DE 5% NO IRS PARA OS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NO MUNICÍPIO DE MONCHIQUE** [XXII.04/ 2008, de 14-Out]

– Proposta dos Vereadores Rui Andrez (PPD/PSD) e José Armando Lopes (PPD/PSD):-----

-----Os proponentes, através de proposta distribuída aos membros e apensa à acta [Anexo 21], e considerando que: 1. Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15-Jan (a qual aprovou a *Lei das Finanças Locais* e entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2007) os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior; 2. O n.º 4 do mesmo artigo estabelece ainda que caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima (5%), o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerado como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável; 3. A deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município deve ser comunicada à *Direcção-Geral dos Impostos* até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos; 4. Nos termos da alínea a), n.º 6, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18-Set, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-Jan, compete à *Câmara Municipal* apresentar à *Assembleia Municipal* propostas sobre as matérias constantes dos n.º 2 a 4 do artigo 53.º da mesma Lei, nas quais se inclui o exercício dos poderes tributários conferidos por lei ao município; Considerando, ainda, que: 5. O Concelho de Monchique tem, ao longo das últimas décadas, registado uma redução significativa da sua população residente, em consequência de diversos factores que, de forma isolada ou conjugada, originam que os Monchiquenses procurem outros municípios para residir; 6. Compete ao *Município*

criar e desenvolver a competitividade do Concelho, no sentido de potenciar a fixação da população residente e, paralelamente, aumentar a atractividade do Concelho de Monchique para que cada vez mais pessoas o procurem para nele residir; 7. Existem diversos factores que poderão contribuir para a referida competitividade mas, sem dúvida, a questão fiscal é um deles; 8. Actualmente vive-se urna crise económica e financeira de âmbito global, com repercussões nos mais variados dominios, mas que afecta, e continuará a afectar nos próximos tempos, a economia nacional e local e, sobretudo, as famílias de mais poucos recursos; 9. pelo que, a autarquia de Monchique não deverá abdicar de utilizar este instrumento, de política económica e social, que a Lei lhe confere para atenuar as dificuldades sentidas pela generalidade dos residentes em Monchique, através do alívio da respectiva carga fiscal em sede de IRS; 10. O *Município de Monchique* deve, assim, dar um sinal claro a toda a população no sentido de proporcionar um incentivo adicional para residir em Monchique, diminuindo a carga fiscal dos residentes que, diariamente, sentem os efeitos da interioridade e, simultaneamente, criar mais um factor de atracção de residentes noutros concelhos (sobretudo com elevados rendimentos) que em Monchique possam viver e permanecer. Face ao exposto, e pelas razões enunciadas, os vereadores eleitos pelo PPD/PSD propuseram que a *Câmara Municipal de Monchique* deliberasse: 1. Para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15-Jan (Lei das Finanças Locais) fixar para o ano 2009 a participação variável no IRS em 0%; 2. Submeter a presente proposta à aprovação da *Assembleia Municipal*, nos termos da alínea h), do n.º. 2, do artigo 53.º. da Lei n.º. 169/99, de 18-Set, alterada e republicada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11-Jan; 3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4 do artigo 92.º do referido diploma legal.-----

-----Interveio o edil dizendo que mantinha a posição manifestada no ano anterior, pois aquele tipo de proposta beneficiava quem tinha maiores rendimentos, sendo que quem os tinha menores já estavam isentos, eram a seu entender, propostas eleitoralistas. Considerou que quem tinha maior rendimento devia contribuir para quem tinha menor.-

-----Usou da palavra o senhor vereador Rui Andrez estranhando que o edil não se lembrasse do que dissera na última assembleia e se recordasse do que dissera no ano

passado sobre aquela proposta. Lembrou que na discussão do ano anterior o edil não apresentou mais documentação, mas fê-lo na *Assembleia Municipal*. Aditou que tinha solicitado essa documentação e que não o recebera.-----

-----Interveio o senhor vereador José Armando Lopes defendendo a proposta e salientando que Alcoutim, Castro Marim, até tinham ido mais longe bonificando os munícipes de algumas freguesias, nomeadamente os jovens. Considerou que aquela decisão aliviava muito a situação económica e financeira das famílias, pelo que fazia sentido ser aprovada. Disse que não tinha dados estatísticos, mas não achava que não seriam tão poucos os beneficiários como foi dito no ano transacto e se eram tão poucos, então não prejudicaria tanto o *Município* prescindir de receber esses valores. Disse que a proposta era justa e coerente e deveria ser aprovada.-----

-----Usou da palavra o senhor presidente dizendo que já tinha pedido os dados às *Finanças* e ainda não os recebera. Quanto aos dados do ano anterior disse que estavam na respectiva acta e que por isso eram públicos. Acrescentou que o próprio *Governo* estava a baixar o IRS a quem de facto era sensato fazê-lo.-----

-----O senhor vereador José Armando Lopes questionou se o senhor presidente entendia que a estratificação social de Monchique era muito diferente de Tavira, Loulé e Alcoutim, ao que o edil respondeu que sim pois no concelho tínhamos 2.400 agregados a pagar IRS.--

-----O senhor vereador Rui Andrez solicitou que lhe fossem fornecidos os dados de 2008, logo que o senhor presidente os recebesse das *Finanças*.-----

-----Não havendo mais intervenções, o senhor presidente colocou a proposta a votação, tendo a mesma sido REPROVADA, por maioria qualificada, decorrente de dois votos contra [Carlos Tuta (PS) e António Mira (PS)] e de dois votos favoráveis [Rui Andrez (PPD/PSD) e José Armando Lopes (PPD/PSD)], tendo sido invocado o voto de qualidade atribuído ao senhor presidente.-----

-----**Ponto 2.3.4 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE BTT DE MONCHIQUE PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ACTIVIDADES PARA O CORRENTE ANO, INCLUINDO O “RAID BTT SERRA DE MONCHIQUE 2008”**

[XXIII.02/2008, de 13-Out] – Proposta do Presidente, Carlos Tuta (PS):-----

-----O proponente, através de proposta distribuída aos membros e apensa à acta [Anexo

22], e considerando: 1) a concessão de licença para o “*Raid BTT Serra de Monchique 2008*”, promovido pelo *Clube BTT de Monchique*, aprovada pela *Câmara Municipal*, na sua reunião ordinária do dia 07-Out; 2) o pedido de apoio logístico e financeiro efectuado pelo *Clube BTT de Monchique*, em 08-Set, para a realização do evento referido em 1, a ter lugar no dia 26 de Outubro; 3) a informação técnica ref.ª DivPDL/SMLM/I-30/D02, de 22-Set; 4) a competência conferida às câmaras municipais, no âmbito de actividades de interesse municipal e a colectividades, no que se refere ao apoio ou participação, pelos meios adequados, às acções de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; 5) a dinâmica que o *Clube BTT de Monchique* tem mantido desde a sua criação, assim como o relevante trabalho no que respeita à ocupação dos tempos livres dos jovens do concelho e na promoção do BTT em Monchique e na região; 6) o subsídio atribuído no ano transacto ao *Clube BTT de Monchique*, no montante de € 4.000,00, vide acta n.º XII/2007, de 19-Jul, pág. 9, linhas 20 a 23; propôs que, ao abrigo das alíneas a) e b), do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18-Set, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-Jan, fosse atribuído um subsídio no montante de € 4.000,00 (quatro mil euros), ao *Clube BTT de Monchique*, para apoio ao desenvolvimento das suas actividades para o corrente ano, incluindo o “*Raid BTT Serra de Monchique 2008*”.-----

-----Interveio o senhor vereador José Armando Lopes dizendo que se tinha apercebido da discussão nos pontos anteriores que o *Município* necessitava de recursos financeiros para desenvolver a sua actividade, porém em matéria de atribuição de subsídios a colectividades Monchique era muito mais generoso que os outros concelhos. Quanto à proposta em concreto, considerou que o *Clube de BTT* vinha promovendo uma boa acção no concelho e que por isso devia ser apoiado.-----

-----Interveio o senhor vereador Rui Andrez lamentando que o *Município* não tivesse um orçamento em vigor que permitisse as colectividades saber com o que podiam contar logo no início do ano.-----

-----O senhor presidente referiu que era sua intenção estabelecer regras para a atribuição de subsídios e apoios às colectividades, pelo que, até ao final do ano tencionava apresentar uma proposta de regulamento para aquele fim.-----

-----Não havendo mais intervenções, o senhor presidente colocou a proposta a votação, tendo a mesma sido APROVADA, por unanimidade.-----

-----**Ponto 2.3.5 – EMIÇÃO DE PARECER FAVORÁVEL À PROPOSTA DE ESCALA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS ESTABELECIDAS EM MONCHIQUE PARA O ANO DE 2009** [XXIII.05/2008, de 21-Out] – Proposta do Presidente, Carlos Tuta (PS):-----

-----O proponente, tendo presente o ofício ref.ª SF-15/10/2008, n.º 018628, de 15-Out-08 [Anexo 23], da *ARS Algarve, IP*, dos *Serviços Farmacêuticos*, recebido em 20-Out, sob o registo n.º 7946/08, subordinado ao assunto “*Escalas de turno para 2009*”, através do qual aquela entidade, em cumprimento do disposto no artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 08-Mar e do artigo 2.º, da Portaria n.º 582/2007, de 04-Mai, remeteu, para efeitos de emissão de parecer, a proposta de escala de turnos do *Município*, para o ano de 2009, propôs que fosse emitido parecer favorável.-----

-----Não havendo intervenções, o senhor presidente colocou a proposta a votação, tendo a mesma sido APROVADA, por unanimidade.-----

-----**PONTO III: PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**-----

-----Não se verificou qualquer intervenção, em virtude da inexistência de público.-----

-----**Aprovação em minuta:** A acta foi APROVADA EM MINUTA no que respeita à votação sobre os assuntos constantes do ponto II, conforme proposto.-----

-----**Encerramento:** o senhor presidente deu por encerrada a reunião, pelas 11:45 horas, e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por ele e por mim, Victor Manuel dos Santos Correia que a secretariei.-----

-----O Presidente da Câmara

-----O Secretário